cimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 26- março - 68.

Rego e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Just. Sec. Com. - B. de Mendonça.

Lei nº 1.524, de 26 de março de 1968.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 9.359,60 para pagamento da 2a. prestação sôbre o empréstimo levantado para compra da motoniveladora "Huber - Varga", dívida á Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, vencida em 30 de março de 1967, incluindo-se juros e taxa de fiscalização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 26- março-68.

[signature] Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.525, de 26 de março de 1968.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos especiais abaixo descritos, para pagamento das despêsas realizadas em 1967, que não foram processadas, como segue:

Cercília das Neves, José S. Gomes e Marta Helena Silva - Vencimentos e quinquênios cimo professores - Set. a Dez. de 1967 ..... NCR$ 252,50

Bortôlo Antonio Bizari e Cia. - Ltda. Reparos na Motoniveladora, "Huber Vargo" - 1967 ..... 1.048,49

Pôsto Comercial Mineira Ltda. - Fornecimento de gasolina e óleo p/serviços - 1967 45,10

1.346,09

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 - março de 1968.

[signature]